

Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

01/018/MS

Data

05/01/2018

Assunto: Projeto de Resolução “Revisão Urgente da Portaria de Condições de Trabalho aplicável aos bombeiros voluntários que exercem funções de Tripulante de Ambulância, aprovada pela Portaria n.º 10/2010, de 28 de janeiro”

O Grupo Parlamentar do PSD entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução cujo objeto é mencionado em epígrafe.

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Revisão urgente da Portaria de condições de trabalho aplicável aos bombeiros voluntários que exercem funções de tripulante de ambulância, aprovada pela Portaria n.º 10/2010, de 28/01.</i>	
Entrada n.º <i>62/XI</i>	do
Arquivo n.º <i>105</i>	Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Freixo, 5
O Responsável: <i>[Assinatura]</i>	
Email: gppsdfaial@alra.pt	
LEGISLAÇÃO	

[Assinatura]
Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>0056</i>	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>018 / 01 / 05</i>	N.º <i>62 / XI</i>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revisão Urgente da Portaria de Condições de Trabalho aplicável aos bombeiros voluntários que exercem funções de Tripulante de Ambulância, aprovada pela Portaria n.º 10/2010, de 28 de janeiro

A atividade laboral desenvolvida pelos trabalhadores tripulantes de ambulância das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários dos Açores, foi regulamentada pela Portaria n.º 10/2010, de 28 de janeiro.

A referida Portaria de Condições de Trabalho assume elevada relevância para as 17 associações que se constituem como entidades empregadoras, mas também e em primeira instância, para os trabalhadores que, sendo bombeiros voluntários, exercem as funções de tripulantes de ambulância, conforme dispõe o referido diploma.

A retribuição base auferida pelos tripulantes de ambulância foi, à data, definida no artigo 6.º, n.º 1, da citada portaria, com remissão para o Anexo III, verificando-se que os normativos não contemplaram a atualização inerente à evolução do salário mínimo regional.

Face à evolução do salário mínimo regional, as Tabelas de Retribuições Mínimas para os Tripulantes de Ambulância de Transporte (TAT) e para os Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS), constantes do Anexo III da Portaria n.º 10/2010, contemplam remunerações base inferiores ao salário mínimo regional atualmente em vigor, o que contraria claramente a lei geral.

A falta de revisão da Portaria de Condições e Trabalho acima enunciada, tem duas consequências basilares:

- Por um lado, acarreta um custo financeiro para as associações humanitárias de bombeiros voluntários dos Açores, que na qualidade de entidades empregadoras estão a assumir o pagamento da diferença remuneratória entre os valores definidos na Portaria de Condições de Trabalho e os valores mínimos estabelecidos na lei geral;
- E em paralelo, transmite uma mensagem de falta de atenção dos órgãos de governo próprio para com os bombeiros da Região.

Através do Despacho n.º 2761/2017, de 14 de novembro, o Governo criou um grupo de trabalho para abordar uma das vertentes do problema, o financiamento das associações.

No entanto, a componente relativa à portaria que estabelece as condições de trabalho dos tripulantes de ambulância é igualmente relevante e esta matéria tem que ser objeto de uma revisão urgente, com o objetivo de consolidar a dignificação da missão e as condições de trabalho das mulheres e homens que têm o dever de a cumprir.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, por proposta do Grupo Parlamentar do PSD/A, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que:

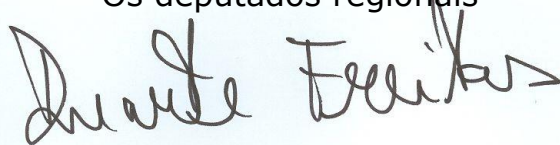
1. Promova a revisão da Portaria de Condições de Trabalho aplicável às Associações Humanitárias de Bombeiros e aos bombeiros

voluntários que exercem funções de Tripulantes de Ambulância, aprovada pela Portaria n.º 10/2010, de 28 de janeiro.

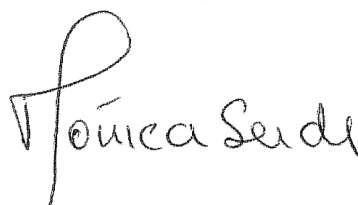
2. Que a medida acima indicada seja implementada com a maior urgência, sem prejuízo do cumprimento dos preceitos legais inerentes aos procedimentos que se mostrem necessários à sua operacionalização.

Horta, 5 de janeiro de 2018,

Os deputados regionais











[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]